



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinha@hotmail.com

= **LEI MUNICIPAL Nº501, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011** = 008052
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 004/11.

Dispõe sobre: Dá denominação a Academia ao Ar Livre de Pracinha, e dá outras providências.

O Sr. Waldomiro Alves Filho, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 19ª Sessão Ordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

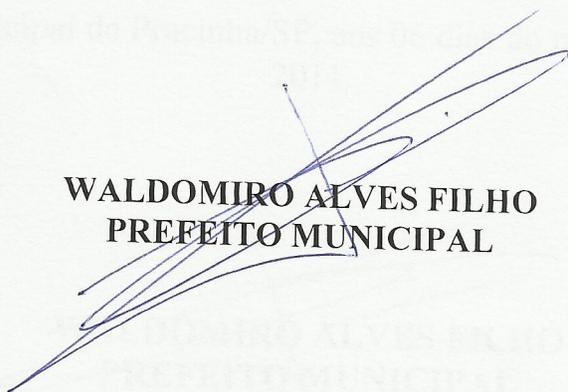
Art. 1º - A Academia ao Ar Livre de Pracinha, que se localiza á Rua Ipiranga, s/n.º, receberá a denominação de **ACADEMIA AO AR LIVRE FRANCISCO AKIRA HIRATA**.

Art. 2º - Cabe a Secretaria de Obras ou outro órgão competente da Administração Municipal, providenciar a necessária identificação do referido Próprio Público, com a denominação recebida por esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no vigente orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, aos 06 dias do mês de dezembro de 2011.


WALDOMIRO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL